



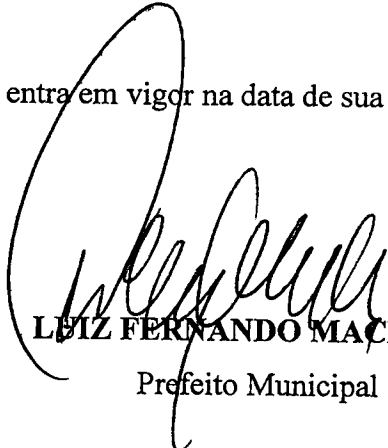
**LEI N.º 9.227, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

Denomina “**MARTINS PEREIRA**” a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


Art. 1º. É denominada “**MARTINS PEREIRA**” a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

LAURO DR.

URBANO	17,10%
URBANO	2,34%
URBANO	2,34%
URBANO	12,87%



ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO E  
COMUNITÁRIO 1 (AEUC) = 1.232,83 m²

5.710,50 m²

27

B